

Saiba tudo sobre a repactuação da CARIM

Para se beneficiar da redução do saldo devedor, é necessário assinar o aditivo. Veja nas páginas 2 e 3.



**Eles
fizeram e
fazem a
PREVI**

O associado centenário Diomedes em atividade na agência Florianópolis, em 1922

O dia 24 de janeiro é dedicado aos aposentados. Pensando nesta data, o Boletim PREVI foi procurar um associado que simbolizasse todos os 45.315 aposentados. Na figura do associado fundador Diomedes Bezerra da Trindade, com anos completados no último dia 26 de janeiro, a PREVI homenageia a todos aposentados, que são sua própria razão de ser.

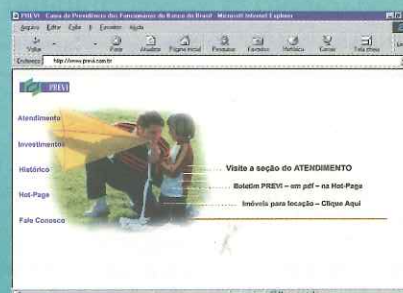
A comemoração de um centenário é freqüente para instituições ou para acontecimentos. Para as pessoas, completar cem anos é meta difícil de ser atingida, mesmo em nossos dias, quando a ciência aprofunda o conhecimento sobre o homem, permitindo maior longevidade. Fazer cem anos é como participar de uma maratona e ser um dos poucos a completar a prova. Diomedes Bezerra da Trindade é um associado que acabou de cruzar a linha de chegada ao completar o centenário no último dia 26 de janeiro. Nascido em São José de Mipibu, no Rio Grande do Norte, Seu Diomedes mora hoje no bairro de Laranjeiras, no Rio de Janeiro.

Seu Diomedes tomou posse em 1º de novembro de 1920, em Florianópolis. Lá casou e da união resultaram três filhos, 13 netos e 16 bisnetos. Dois de seus netos trabalham hoje no Banco do Brasil. Sua trajetória funcional foi itinerante, a exemplo da vida de muitos funcionários do Banco: depois de Florianópolis, foi para Pelotas (RS), Taubaté (SP), Campo Grande (MS), São João da Boa Vista (SP), Guaxupé (MG), Ribeirão Preto (SP) e, finalmente, Rio de Janeiro, onde se aposentou em 1951.

Contador por formação, Seu Diomedes exerceu, entre outras, a função de conferente. Segundo a filha, D. Regina, sua dedicação ao Banco sempre foi total. Destacava-se, ainda, pela facilidade e elegância com que escrevia.

Atendimento na Internet

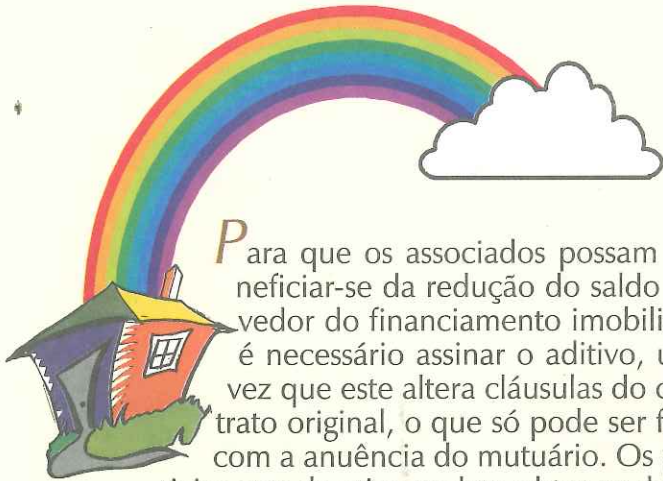
O site da PREVI tem novidades. Os associados internautas já podem tirar dúvidas básicas sobre os benefícios numa espécie de cartilha eletrônica estruturada pela Gerência de Atendimento, e formatada visualmente pela Gerência de Comunicação. Cálculos das contribuições e do salário-de-participação são expostos de maneira simples e esclarecedora. O mesmo acontece com conceitos como reserva matemática de aposentadoria programada, salário real de benefício e Parcela PREVI (PP). A relação dos documentos necessários para requerimento de pensão por morte e pecúlio também está disponível na página da PREVI (www.previ.com.br).



As novidades não param por aí. A íntegra do Estatuto e dos regulamentos do Plano de Benefícios 1 e da Carteira de Pecúlios também estão disponíveis para leitura e download.

As consultas e sugestões também são bem-vindas e podem ser enviadas pela página *Fale com a PREVI*. Fique sempre conectado.

Redução d Financiament



Para que os associados possam beneficiar-se da redução do saldo devedor do financiamento imobiliário é necessário assinar o aditivo, uma vez que este altera cláusulas do contrato original, o que só pode ser feito com a anuência do mutuário. Os participantes da ativa podem obter os dados relativos à sua operação através do SISBB, Aplicativo Pessoal. Em seguida, deverá ser indicada a opção 33 - PREVI - Diversos; e escolhidas as opções 11 - Informações para o mutuário e 12 - Simulação de Repactuação. Os aposentados e pensionistas podem obter tanto a simulação de repactuação (onde são indicados os novos valores do saldo devedor e da prestação mensal) quanto os demais esclarecimentos através das dependências do Banco do Brasil, que consultarão o aplicativo ARH, opção 17 - PREVI - Diversos.

Como fazer

O interessado deve contatar qualquer agência ou Cesec para agendar a data para a assinatura do aditivo junto ao cartório de notas e imprimir a minuta. O agendamento deve ser efetuado com antecedência mínima de dez dias.

1 - Por que outro associado que fez um contrato no mesmo ano que eu teve um valor de redução do saldo devedor maior que o meu?

R- O percentual de redução de dois contratos somente será o mesmo se a data da escritura original for a mesma. Os percentuais de descontos nos saldos devedores foram apurados a partir da comparação entre o índice de reajuste dos saldos devedores, previsto no Regulamento da Carim e na escritura, com o índice usado para reavaliação atuarial da PREVI, acumulado desde a assinatura de cada contrato até a data prevista para assinatura do aditivo.

2 - Como será feito o reajuste das prestações e do saldo devedor, depois da assinatura do aditivo?

R- Os saldos devedores e as prestações serão corrigidos por um único índice. No caso de mutuários ativos, este índice será apurado através da comparação entre a va-

Somente após a confirmação da data da assinatura com a dependência e o Cartório a minuta do aditivo deverá ser impressa.

O associado da ativa poderá imprimir o documento através do aplicativo pessoal. Os aposentados e pensionistas deverão solicitar à dependência que efetue a impressão através do aplicativo ARH. A minuta deverá ser entregue ao Cartório para a elaboração do aditivo a ser assinado na data previamente marcada entre as partes.

A minuta do aditivo deve ser impressa com a indicação precisa da data em que será efetuada a repactuação porque os valores modificam-se diariamente.

Isso porque a redução do saldo devedor é apurada a partir da comparação diária entre o índice aplicado pela PREVI (previsto contratualmente e no regulamento da Carim) e o índice previsto para reavaliação atuarial, acumulados desde a assinatura de cada contrato até a data de assinatura do aditivo ao contrato original. Se o aditivo não for impresso, poderá ser emitida uma segunda via para a mesma data anteriormente cadastrada. O agendamento da assinatura do aditivo deverá ser efetuado dentro do próprio mês, uma vez que os índices de atualização dos saldos devedores e dos percentuais de redução são disponibilizados mensalmente a partir do quarto dia útil de cada mês. Os instrumentos lavrados deverão, obrigatoriamente, ser registrados no Cartório de Registro de Imóveis - RGI da jurisdição do imóvel financiado e enviados à PREVI, com parecer da dependência (LIC Área 55 - Livro 7 - Capítulo 6 - Item 13).

Dúvidas f

riação salarial de cada mutuário com o IGP-DI, sendo aplicada a menor variação desde a assinatura do aditivo. No caso de mutuários aposentados e exonerados, o reajuste será efetuado pelo IGP-DI. Muito embora esteja prevista no aditivo a correção mensal dos saldos devedores e prestações, deverá permanecer a sistemática de reajustes anuais adotada a partir de set/95. Para efeito de liquidação antecipada, os saldos devedores sofrerão reajustes diários pelo IGP-DI.

3 - Que moeda deve ser registrada na minuta ?

R- Na cláusula que faz menção aos dados originais do contrato de financiamento imobiliário, deverá ser utilizada a moeda vigente à época.

4 - Como fico sabendo as condições repactuadas após a impressão do aditivo?

R- As condições do contrato antes e depois da

O saldo do contrato Imobiliário

Só então as alterações serão implantadas no sistema. As despesas decorrentes da lavratura e do registro do aditivo contratual correrão por conta de cada mutuário.

Prestação pode ser reduzida ou mantida

As prestações dos financiamentos contemplados com a redução do saldo devedor podem ou não ser reduzidas porque não há relação de proporcionalidade entre o desconto aplicado sobre o saldo devedor e a possível redução do valor da prestação, uma vez que os cálculos são efetuados de maneira distinta. Os percentuais de redução dos saldos devedores variam conforme a data de assinatura de cada contrato e foram estabelecidos com base na proposta do GT - Carim aprovada pela Diretoria da PREVI. Já o valor da prestação é recalculado após a aplicação do redutor ao saldo devedor, considerando o saldo repactuado, a taxa de juros e o prazo restante de pagamento (método tabela price), adicionando-se um Coeficiente de Equalização de Taxas-CET de 5%. Nos casos em que o cálculo indicar uma prestação superior à que o mutuário vinha pagando, será mantido o valor anterior.

Liquidação do saldo devedor

O mutuário que desejar liquidar o saldo devedor do financiamento imobiliário não precisa fazer o aditivo para beneficiar-se da redução. O saldo para liquidação é o mesmo considerado para a repactuação.

Contratos bloqueados

Alguns contratos, enquadrados nas situações abaixo,

encontram-se bloqueados até que possam ser tratados pela PREVI. Somente após a análise de cada caso e sanadas as pendências porventura existentes é que a PREVI desbloqueará os contratos para que as dependências do Banco do Brasil, após o agendamento da lavratura dos termos aditivos, possam emitir e complementar as minutas dos aditivos com os dados constantes dos contratos originais. Para os casos de construção, os mutuários deverão aguardar o encaminhamento pela PREVI dos dados referentes à repactuação e às novas condições contratuais para que possam optar ou não pela adesão. Estando o contrato desbloqueado, o mutuário poderá agendar a lavratura do aditivo.

Situação	Providência
contratos de mutuários exonerados e de aposentados externos	contatar a PREVI (021) 555-1939/40
financiamentos para construção	aguardar revisão
contratos com pendência de qualquer natureza (documentação, ações judiciais etc.)	contatar a PREVI (021) 555-1941/1942
contratos com substituição de garantia	contatar a PREVI (021) 555-1941/1942

requerentes

repactuação estarão registradas na cláusula de aditamento (dados financeiros) da minuta do aditivo.

5 - O aditivo pode ser lavrado em qualquer Cartório?

R- Sim. Mas não se deve confundir a lavratura com o registro. A lavratura pode ser feita em qualquer Cartório, mas o registro precisa ser efetuado no Registro de Imóveis onde foi registrado o imóvel quando da lavratura da escritura.

6 - O aditivo pode ser assinado por procuração?

R- Sim, desde que a procuração seja por Instrumento Público.

7 - Nos casos de dois contratos lavrados para um mesmo imóvel haverá necessidade de lavratura de dois aditivos?

R- Nos casos de financiamento em condomínio será la-

vrado um único aditivo. Exclusivamente para os casos de financiamento adicional para término de construção deverá ser observado o seguinte:

· para os financiamentos adicionais concedidos mediante confissão de dívida particular, será lavrado um único aditivo;

· para aqueles lavrados através de escritura pública de confissão de dívida sob hipoteca em segundo grau, haverá necessidade de lavratura de dois instrumentos.

Nas situações acima, as minutas serão emitidas exclusivamente pela PREVI, e não pelas dependências do BB.

8 - Quais os procedimentos para os mutuários que realizaram substituição da garantia hipotecária?

R- Os mutuários deverão solicitar à PREVI, após o agendamento da lavratura do aditivo junto ao cartório de notas, a emissão de minuta específica com antecedência mínima de 15 dias.

Análise de risco protege os investimentos

O sistema financeiro internacional vem passando por acelerado processo de mudança, com reflexos em várias partes do mundo. As recentes crises econômicas da Ásia e da Rússia abalaram as Bolsas de Valores e, conseqüentemente, as economias de diversos países. As mudanças no sistema cambial brasileiro também geraram instabilidade no mercado nacional e no internacional.

Diante dessa situação, muitos participantes têm procurado obter junto à PREVI esclarecimentos sobre como a Instituição vai resistir ao sobe e desce das Bolsas de Valores e à instabilidade econômica.

Atenta a esse contexto, a PREVI vem desenvolvendo mecanismos para adaptar seus investimentos às mudanças de cenário, de modo a compatibilizar maior rentabilidade com menor risco. A execução dessa tarefa cabe à Diretoria de Planejamento (DIPLA), que tem entre suas atribuições otimizar o desempenho financeiro e proporcionar à PREVI uma visão global dos seus investimentos. A frente da Diretoria de Planejamento está o Diretor eleito Arlindo Magno de Oliveira.

Criada a partir da aprovação do novo Estatuto da PREVI, a DIPLA possui 21 funcionários, e é constituída por três Gerências: Gerência de Políticas e Diretrizes de Investimento (GEDIN), Gerência de Estratégia de Risco (RISCO) e Gerência de Programação Orçamentária (GEPRO), que atuam de forma integrada e compartilham o mesmo espaço físico.

As principais atribuições da Diretoria de Planejamento são:

- Políticas de Investimento – Apresentação da alocação de ativos, tendo em vista as exigibilidades do passivo, os níveis de risco que podem ser tolerados, as tendências de mercado e o macroambiente econômico.
- Diretrizes de Investimento – Indicação dos principais setores econômicos a serem priorizados para os investimentos da PREVI, tendo em vista as necessidades futuras de liquidez, os níveis toleráveis de risco, os cenários setoriais e as estratégias mais bem sucedidas nos mercados mundial e brasileiro.
- Políticas de Risco – Elaboração metodológica e implantação de uma ferramenta para avaliação de risco para os investimentos da PREVI.
- Metodologias e Parâmetros – Definição das metodologias relativas a análises de investimentos, bem como parâmetros a serem partilhados pelas áreas da PREVI.
- Orçamento – Elaboração da Programação Orçamentária.
- Administração do ativo e passivo – Compatibilização dos ativos e passivos no curto, médio e longo prazos.

Espelhos de aposentados e pensionistas

A PREVI lembra que o Banco do Brasil continua responsável pelo processamento da folha de pagamentos e envio dos espelhos aos aposentados e pensionistas. Conforme já divulgado neste Boletim, a previsão é de que a PREVI assumirá esse serviço

até o final deste semestre. Até lá, emissão de 2ª via e atendimento a pedido de suspensão de consignações devem ser encaminhados diretamente à agência e/ou ao Cesec responsável pela Fopag do aposentado ou pensionista.

Comprovante de rendimentos

O envio do Comprovante de Rendimentos para fins de Imposto de Renda (ano-base 98) para os associados aposentados e pensionistas continua a cargo do Banco do Brasil. A PREVI permanece responsável somente pelo envio para os contribuintes externos.

O Boletim PREVI é editado pela Gerência de Comunicação e Marketing

Editoração: Casa do Cliente

Jornalista Responsável:

Yole Maria de Mendonça

Mtb: 1392 – DF

Tiragem desta edição:

135.500 exemplares

Praia do Flamengo 78/

9º andar - Rio de Janeiro (RJ)

CEP 22210-030

Tel.: (021) 555-1904

Atendimento ao Associado

0800210505

<http://www.previ.com.br>

Conselho Deliberativo • Presidente - Fernando dos Santos Ferreira • Carlos Gilberto Gonçalves Caetano - Edson Soares Ferreira - João Alfredo Leite Miranda - Paulo Assunção de Sousa - Paulo Edgar Trapp - Valmir Marques Camilo (**Titulares**) • Euclides José de Souza - Evandro Lopes de Oliveira - Fernando Amaral Baptista Filho - Gilberto Matos Santiago - Ivan Kardek Franco - José Ismar Alves Torres - Sueli Berselli Marinho (**Suplentes**)

Diretoria Executiva • Presidente - Luiz Tarquínio Sardinha Ferro • **Diretor de Administração** - Claudio Salgueiro Garcia Munhoz • **Diretor de Investimentos** - Derci Alcantara • **Diretor de Participações** - Vitor Paulo Camargo Gonçalves • **Diretor de Planejamento** - Arlindo Magno de Oliveira • **Diretor de Segurança** - Henrique Pizzolato

Conselho Fiscal • Presidente - Aderaldo Pereira da Costa • Constâncio Pinheiro da Fonseca - Carlos Eduardo Teixeira Freire - Hamilton da Rosa Garcez - Pedro Carlos de Mello (**Titulares**) • Antonio Sérgio Riede - Carlos Rosalvo de Oliveira Serrano - Josenilton Alves Rodrigues - Luiz Fernando Loures de Oliveira - Sérgio Ricardo Miranda Nazaré (**Suplentes**)

Aposentados discutem a PREVI

Representantes de associações de aposentados estiveram reunidos na sede campestre da AAFBB, no Rio de Janeiro, nos dias 26, 27 e 28 de janeiro. A PREVI foi um dos temas centrais do encontro. O Diretor de Segurança, Henrique Pizzolato, o Diretor de Planejamento, Arlindo Magno, o Diretor interino de Participações, Diogo Vasconcelos, além de técnicos da PREVI, prestaram esclarecimentos sobre questões como folha de pagamento, acordo BB/PREVI, participação em conselhos e política de investimentos, entre outros temas.

Visitas às empresas já estão definidas até julho

O programa de visitas às empresas em que a PREVI tem participação acionária continua em 99. As visitas, que tiveram início em julho de 98, são organizadas pela Diretoria de Participações (DIPAR) com o apoio das entidades de funcionários da ativa e aposentados do BB e das superintendências regionais. O número de associados convidados varia de acordo com as instalações e disponibilidade de cada empresa, privilegiando os associados residentes nas cidades onde as companhias estão localizadas e adjacências. O objetivo é mostrar onde e como estão sendo aplicados os recursos da PREVI.

Conheça o calendário:

fevereiro (27.02)	CSN	Volta Redonda (RJ)
março	Perdigão	Videira (SC)
abril	Ferronorte	divisa SP/MS
maio	Acesita	Ipatinga (MG)
junho	C.P.F.L.	Campinas (SP)
julho	Embraer	São José dos Campos (SP)